

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE
AQUAVIÁRIOS (CFAQ-I C/M) - Turma 1, 2 e 3/2018.**

ÍNDICE

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

- 1 - Dos Principais Aspectos
 - 1.1 - Da Profissão
 - 1.2 - Do Curso
- 2 - Das Vagas
 - 2.1 - Da Quantidade
- 3 - Das Inscrições
 - 3.1 - Das Condições para a Inscrição
 - 3.2 - Das Inscrições na AgSJBarra
- 4 - Da Identificação dos Candidatos
- 5 - Do Processo Seletivo
- 6 - Do Exame de Conhecimentos
- 7 - Da Classificação Inicial
- 8 - Da Convocação para o Teste de Suficiência Física
- 9 - Da Classificação Inicial e Convocação
- 10 - Da Validade do Processo Seletivo
- 11 - Das Disposições Complementares

PARTE 2 – ANEXOS

- Anexo I - Calendário de Eventos
- Anexo II - Programa de Exame de Conhecimentos
- Anexo III - Modelo Ficha de Inscrição

MARINHA DO BRASIL

AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL DE 21 DE JUNHO DE 2018

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS - CFAQ- I C/M - Turmas 1, 2 e 3/2018.

A Agência da Capitania dos Portos em São João da Barra (AgSJBarra), na qualidade de órgão executor, torna público que, no período de 21/06 a 23/07/2018, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Admissão aos Cursos de Formação de Aquaviários nas categorias de Marinheiro Auxiliar de Convés (MAC) e Marinheiro Auxiliar de Máquinas (MAM) – (CFAQ-I C/M), para atuar no nível de equivalência 1. Após um ano de efetivo embarque e uma vez aprovado no Curso Especial de Segurança de Embarcações de Passageiros (ESEP) poderá ascender ao nível de equivalência 2;

O presente Edital estará à disposição dos candidatos no sítio da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro – CPRJ (www.cprj.mar.mil.br) e no local de inscrição (AgSJBarra).

As datas relativas às diversas etapas e eventos deste Processo Seletivo encontram-se disponível no Anexo I.

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 - DOS PRINCIPAIS ASPECTOS

1.1 - DA PROFISSÃO

1.1.1 - O Marinheiro Auxiliar de Convés (MAC) e o Marinheiro Auxiliar de Máquinas (MAM) são Aquaviários do 1º Grupo (Marítimos), conforme definido no Regulamento da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário (RLESTA).

1.2 - DO CURSO

1.2.1 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo fará o Curso de Formação de Aquaviários (CFAQ-I C/M), que será realizado na Colônia de Pescadores Z-2 de Atafona, em São João da Barra - RJ, e será ministrado em regime de externato, no período de 20 a 31/08/2018 (turma 1), 03 a 17/09/2018 (turma 2) e 17 a 28/09/2018 (turma 3), conforme estipulado pela AgSJBarra.

1.2.2 - O Curso será constituído por dois Módulos: Geral e Específico para Marítimos.

1.2.3 - O Curso será gratuito e o material de ensino será fornecido, em caráter de empréstimo.

1.2.4 - Ao terminar o Curso com sucesso, o que se dá somente após a aprovação por aproveitamento e por frequência, o aluno será declarado Marinheiro Auxiliar de Convés (MAC) ou Marinheiro Auxiliar de Máquinas (MAM), e receberá sua Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) e os respectivos certificados.

2 - DAS VAGAS

2.1 - DA QUANTIDADE

2.1.1 - O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 90 vagas que, ao término dos cursos, poderão ser optado para MAC ou MAM.

2.1.2 - Caso este Processo Seletivo não alcance o mínimo de 15 candidatos selecionados, os cursos serão cancelados.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1 - A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser realizada, na Agência da Capitania dos Portos em São João da Barra.

3.1.2 - São condições necessárias à inscrição:

a) Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a), maior de 18 anos de idade até o dia da matrícula, 20/08/2017 (turma 1), 03/09/2018 (turma 2) e 17/09/2018 (turma 3), com nível de escolaridade mínima comprovada do 6º ano do ensino fundamental atual ou antiga 5ª série;

b) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar e da Justiça Eleitoral;

c) Não ser militar reformado por invalidez definitiva ou civil aposentado por invalidez permanente;

d) Não estar na condição de réu em ação penal;

e) Não ter sido, nos últimos cinco anos na forma da legislação vigente:

I) Responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção; ou

II) Condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, contado o prazo a partir da data do cumprimento da pena.

f) Se ex-integrante de qualquer uma das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido demitido ex-officio por ter sido declarado indigno ou com ele incompatível, excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;

g) Não ter tido a matrícula cancelada em Curso de Formação de Aquaviário (CFAQ-I C/M) por qualquer motivo, há menos de dois anos a contar da data de matrícula no Curso oferecido pelo presente Edital;

h) Possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); e

i) Possuir documento oficial de identificação, com fotografia e dentro da validade.

3.1.3 - O número do CPF e do documento oficial de identificação serão exigidos no ato da inscrição.

3.1.4 - No caso de declaração de informações inverídicas apresentadas, além da exclusão do certame, poderão ainda, ser aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 68 do Decreto-Lei nº 3.688/1941 - Lei das Contravenções Penais.

3.1.5 - A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação irrestrita, por parte dos candidatos, das condições estabelecidas neste Edital, permitindo que a Marinha proceda as investigações necessárias à comprovação do atendimento dos requisitos previstos como inerentes ao cargo pretendido, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

3.1.6 - Em caso de desistência da realização do Processo Seletivo ou falta à realização da prova escrita, o candidato será eliminado.

3.2 - DAS INSCRIÇÕES NA AGSJBARRA

3.2.1 - As inscrições poderão ser realizadas nos dias úteis entre 21/06/2018 a 23/07/2018, das 08h30 às 11h30 e 13h30 às 15h30.

3.2.2 - Documentos necessários para inscrição:

- Ficha de inscrição específica preenchida no Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da Agência da Capitania (modelo anexo);

- Cópia da carteira de identidade, do CPF, do título de eleitor e do comprovante de votação da última eleição ou nada consta da Justiça Eleitoral;

- Cópia do Certificado de reservista ou dispensa do Serviço Militar Obrigatório;

- Histórico escolar, comprovando escolaridade mínima do 6º ano do Ensino Fundamental ou antiga 5ª série;

- Comprovante de residência em nome do próprio (conta pública) emitido a menos de

90 dias e/ou declaração de acordo com o anexo 1-L da NORMAM-13/DPC ; e

- Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 8,00 reais, retirada no sitio da DPC: <http://www.dpc.mar.mil.br>.

3.2.2.1- O pagamento da taxa de inscrição dos candidatos deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida através do sitio www.dpc.mar.mil.br seguindo-se os passos abaixo descritos:

1º Clicar no link GRU/DARF, escolher a opção “Emissão de Guia de Recolhimento / GRU – Guia de Recolhimento da União”;

2º Selecionar Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias;

3º Concorde com as condições estabelecidas;

4º No campo “Organização Militar (Local para realização do serviço)” selecionar a opção Agência da CP em São João da Barra;

5º no campo "Categoria" selecionar a opção aquaviário;

6º no campo "Tipo de Serviço", selecionar a opção serviços educacionais;

7º no campo "Serviços/item de serviço" selecionar a opção inscrição em cursos do EPM;

8º no campo "Solicitante" preencher seu CPF, nome e demais campos disponíveis; e

9º por fim, clicar em “Gerar Boleto”.

3.2.2.2 - Os boletos da GRU deverão ser pagos em qualquer agência bancária, correios ou em casa lotérica. A GRU paga e compensada deverá ser apresentada no ato da inscrição.

3.2.2.3 - Em nenhuma hipótese, haverá devolução da importância paga referente à inscrição.

3.2.2.4 - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o candidato deverá pagar o boleto antecipadamente.

3.2.2.5 - O valor da taxa de inscrição é de R\$ 8,00 (oito reais) e não será restituído ao candidato em nenhuma circunstância.

3.2.2.6 - Alerta-se aos candidatos que as inscrições somente serão realizadas mediante a compensação bancária da Guia de Recolhimento da União (GRU).

3.2.3 - Efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, contendo o dia e horário da prova.

3.2.4 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de inscrição, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no Processo Seletivo.

3.2.5 - Caso o candidato necessite alterar/atualizar os dados cadastrais (exceto CPF), durante o período de inscrição, poderá fazê-lo no próprio local de inscrição.

4 - DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 - O candidato deverá apresentar, em todas as etapas do Processo Seletivo, o comprovante de inscrição.

4.2 - Por ocasião da realização da prova e demais etapas do Processo Seletivo, o candidato que não apresentar documento de identificação, original, com fotografia, assinatura e dentro da validade, não poderá realizar o evento e, no caso da realização da prova escrita, será automaticamente eliminado.

4.3 - Serão considerados válidos os documentos originais de identidade, com assinatura e fotografia recente, emitidos por qualquer Órgão oficial de identificação do Território Nacional, tais como: carteiras expedidas pela Marinha, Exército e Aeronáutica; pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação.

4.4 - Não será aceito cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de renovação de documento.

4.5 - Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos

ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.6 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer etapa do Processo Seletivo, em especial na data da realização da prova escrita, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas, filmagem ou fotografia.

4.7 - A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.8 - O candidato que, por ocasião da realização da prova escrita, for submetido à identificação especial, terá que apresentar, em até 15 (quinze) dias corridos após a realização da prova escrita, um documento oficial de identificação, original, com fotografia e dentro da validade, na AgSJBarra. A não apresentação do documento de identificação importará na sua eliminação, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do certame.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo é constituído das seguintes Etapas.

5.1.1 - **1ª Etapa** - Prova Escrita Classificatória:

a) Os candidatos inscritos serão submetidos no dia 05/08/2018, em local a ser determinado conforme Evento 2 (Anexo I), às 09h30, a uma Prova Escrita, no nível do 6º ano do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Português e Matemática;

b) O conteúdo programático detalhado do exame de seleção será disponibilizado aos candidatos junto ao Edital (Anexo II); e

c) Será considerado aprovado nessa etapa o candidato que obtiver nota mínima (cinco) em cada uma das disciplinas constantes da Prova Escrita, estando assim, em condições de participar da segunda etapa do exame de seleção.

5.1.2 - **2ª Etapa** - Teste de Suficiência Física (TSF):

a) Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas na 1ª Etapa serão submetidos no dia 14/08/2018, às 08h00, pela AgSJBarra, a um TSF, composto de:

I) Teste de natação: O candidato deverá nadar, com meios próprios, a distância de vinte e cinco (25) metros, sem limite de tempo;

II) Teste de permanência: O candidato deverá permanecer flutuando, sem qualquer tipo de auxílio, pelo tempo de dez (10) minutos.

5.1.3 - **3ª Etapa** - Verificação de Documentos:

a) O candidato deverá se apresentar na AgSJBarra, no dia 16/08/2018, às 09h00, portando os originais e as cópias dos seguintes documentos, que serão confrontadas pela Banca Examinadora:

I) Certificado de Conclusão do 6º ano do Ensino Fundamental atual ou antiga 5ª série;

II) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III) Documento oficial de identificação válido e com fotografia;

b) O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos (cópia e original) mencionados na alínea a, será eliminado do Processo Seletivo; e

c) No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848, de 07/12/1940).

5.1.4 - **4ª Etapa** - Matrícula:

a) Concluída com sucesso a 3ª Etapa, os candidatos titulares serão matriculados no Curso, conforme programação da AgSJBarra; e

b) Estarão sujeitos às normas, às rotinas e aos procedimentos vigentes no Órgão de

Execução (AgSJBBarra) e da entidade credenciada, se houver, sendo passíveis de desligamento em caso de transgressão.

Observações:

1) Para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar, no dia 10/08/2018 conforme Evento 7 (Anexo I), atestado médico (ASO), com menos de um ano de validade, considerando-os(as) aptos(as) em inspeção de saúde física e mental, inclusive auditivas e visuais, além do apto para realização do teste de natação (deverão constar ainda altura e cor dos olhos do candidato para efeito de cadastro);

2) Ficam desclassificados do processo de seleção os candidatos que não obtiverem aprovação nos índices do teste de suficiência física; e

3) Este exame de seleção não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na MB e visa, apenas, definir a classificação do candidato a luz do número de vagas estabelecidas.

6 - DO EXAME DE CONHECIMENTOS

6.1 - O exame de conhecimentos terá caráter eliminatório e classificatório.

6.2 - Será realizado em um único dia e compreenderá duas provas escritas, uma de MATEMÁTICA e outra de PORTUGUÊS, em nível do 6º ano do Ensino Fundamental.

6.3 - Cada prova conterà vinte (20) questões objetivas do tipo múltipla escolha, abrangendo o contido no Anexo II, deste Edital, sendo cinco (5) pontos o valor de cada questão, totalizando cem (100) pontos possíveis em cada prova.

6.4 - Os assuntos da programação não se encerram no conteúdo da programação sugerida, também constante neste edital, a qual serve apenas de guia, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entenda como mais conveniente para o aprendizado dos assuntos relacionados no programa.

6.5 - Os candidatos deverão estar nos locais de realização do exame de conhecimentos com a antecedência necessária, observando que os portões de acesso a esses locais serão abertos às 08h00 e fechados às 09h00. Após o fechamento dos portões, o limite para o candidato se apresentar no recinto (sala de aula) de realização de provas, será até às 09h15 horas. O exame de conhecimentos terá início previsto para as 09h30, e duração de quatro (4) horas, terminando às 13h30. Todos os horários citados referem-se ao horário oficial de Brasília-DF. O candidato que chegar ao local de realização do exame após o fechamento dos portões de acesso será eliminado do Processo Seletivo.

6.6 - Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para prova(s) do exame de conhecimentos, bem como aplicação da(s) mesma(s) fora do horário, data e locais pré-determinados. Ao resultado das provas não caberá recurso.

6.7 - Não será permitida a entrada nos locais de realização do exame de conhecimentos de candidato portando arma(s) de qualquer espécie, ainda que se trata de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

6.8 - Caso seja observado, durante a realização do exame, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto, sendo eliminado do Processo Seletivo.

6.9 - Para a realização das provas o candidato deverá portar o comprovante de inscrição, documento de identificação e caneta esferográfica azul ou preta com corpo de plástico "TRANSPARENTE". Será facultado portar também uma garrafa plástica transparente com água. Não será permitido ingerir alimentos ou fumar nos recintos de realização de provas.

6.10 - Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização das provas, assim como será proibido copiar ou fotografar os seus conteúdos.

6.11 - A não apresentação do documento de identificação por ocasião da realização das provas implicará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo, exceto se atendido o previsto no subitem 4.6.

6.12 - Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de celulares, "pagers", bolsas, mochilas, "palm-tops", calculadoras, fone de ouvido, pastas ou volumes e equipamentos similares.

6.13 - A MB não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.

6.14 - O tempo mínimo de permanência dos candidatos nos recintos de realização de provas será de sessenta (60) minutos após seu efetivo início. O candidato não poderá levar a prova após a sua realização. Será autorizado portar um papel em branco para que o candidato preencha o seu gabarito, possibilitando posterior conferência.

6.15 - Iniciado o exame, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo supervisor/fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de realização de provas, ou nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhados por um fiscal designado para esse fim:

- a) Atendimento médico por pessoal da área de saúde designado pela MB;
- b) Fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos; ou
- c) Casos de força maior, comprovados pela supervisão do Processo Seletivo, sem que

aconteça saída da área circunscrita à realização das provas.

6.16 - Em nenhum dos casos previstos no subitem acima haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização de provas, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas na prova.

6.17 - Ao término do tempo concedido para realização das provas, o(a) candidato(a) interromperá a resolução das mesmas no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado a liberação pelo fiscal para deixar o recinto de realização de provas, entregando as provas ao mesmo. O candidato deverá certificar-se que preencheu corretamente e entregou a prova. A não devolução da prova implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

6.18 - Os três (3) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de realização de provas ao mesmo tempo, após registrar suas assinaturas em Ata.

6.19 - Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo, e suas provas não serão levadas em consideração, o candidato que:

- a) Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- b) Utilizar-se de material não autorizado;
- c) Utilizar-se de livros, códigos, impressos ou de qualquer tipo de consulta no recinto de realização de provas ou por ocasião dos casos mencionados no subitem 6.15;
- d) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- e) Desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização ou da organização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
- f) Descumprir qualquer das instruções contidas nas capas das provas;
- g) Ausentar-se do recinto de realização das provas sem justificativa ou sem autorização;
- h) For surpreendido copiando ou fotografando o conteúdo das provas;
- i) Negar-se a assinar a prova ou a lista de presença do exame de conhecimentos;
- j) For surpreendido copiando seus assinalamentos, feitos na prova, em mídia distinta do modelo autorizado;
- k) Ao ser anunciado o término do exame, fizer assinalamento na prova ou no modelo autorizado;
- l) For surpreendido portando arma de qualquer espécie;
- m) Não atender às normas deste Edital; ou
- n) Quando, após o término do exame, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro meio, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos para a solução das provas.

6.20 - As provas e os gabaritos serão publicados no Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da AgSJBarra, na data constante do Anexo I. As provas serão corrigidas com base nesses gabaritos.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL

7.1 - A classificação inicial dar-se-á de acordo com a quantidade de vagas estabelecidas no item 2 pelo Órgão de Execução (OE) e obedecerá à ordem decrescente da média de classificação, obtida no exame de conhecimentos.

7.2 - Havendo empate, a classificação dar-se-á obedecendo a seguinte prioridade:

- a) maior nota de matemática; e
- b) maior idade.

7.3 - A Classificação Inicial será divulgada pela AgSJBarra, a partir da data prevista no Anexo I.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA

8.1 - Serão convocados os candidatos melhor classificados, em quantidade igual a uma vez e meia (150%) das vagas oferecidas, obedecendo ao percentual de distribuição, discriminando os titulares e os reservas.

8.2 - A convocação será divulgada na AgSJBarra, no Setor de Atendimento ao Público (GAP), a partir de 10/08/2018, de acordo com o Anexo I.

8.3 - A 2ª Etapa será realizada por esta Agência, obrigatoriamente, no Município de São João da Barra.

8.4 - Os candidatos convocados, titulares e reservas, deverão comparecer nos locais, dia e horários estabelecidos na convocação, para a realização 2ª Etapa do Processo Seletivo, a qual tem caráter eliminatório.

8.5 - Os candidatos convocados deverão apresentar os Atestados Médicos de Saúde Ocupacional (ASO) originais, que apresentem literalmente no(s) seu(s) texto(s) que o candidato possui:

- a) Bom estado de higidez mental; auditiva e visual (deverão constar ainda altura e cor dos olhos do candidato para efeito de cadastro); e
- b) Bom estado de saúde física para ser submetido às provas de natação.

8.6 - A não apresentação, conforme estabelecido, dos atestados médicos previstos, implicam na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

8.7 - Somente o candidato portador do(s) atestado(s) médico(s) mencionado(s) na alínea b do subitem 8.5, que ateste(m) ser possuidor de bom estado de saúde física, realizará o teste de suficiência física.

8.8 - Para a realização do TSF, o candidato deverá trazer roupa de natação, sunga ou maiô inteiro.

8.9 - O candidato será aprovado se conseguir:

- a) Prova de natação: nadar vinte e cinco (25) metros, sem limite de tempo, em qualquer tipo de nado; e
- b) Prova de permanência dentro d'água: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de dez (10) minutos.

8.10 - Todas as provas serão realizadas no mesmo dia, com intervalo entre uma prova e outra de no máximo 30 minutos.

8.11 - Caso o candidato seja reprovado em uma ou mais provas do teste físico, ser-lhe-á concedida nova oportunidade, no mesmo dia. Tornando o candidato a não lograr êxito em qualquer uma das provas, será considerado eliminado do Processo Seletivo.

8.12 - O candidato que não se apresentar nos dia(s) e horário(s) estabelecidos para a realização da(s) prova(s) do TSF, em primeira ou em segunda oportunidade, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será eliminado do Processo Seletivo.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO

9.1 - Será divulgada, a partir de 16/08/2018, na AgSJBarra, a Classificação Final e a convocação para a apresentação dos candidatos selecionados para a 4ª Etapa. Na mesma

oportunidade, será divulgada também a relação, por ordem decrescente de classificação, dos candidatos classificados que se mantiveram na condição de reservas.

9.2 - O candidato convocado que não se apresentar na AgSJBarra nos dias e horários estabelecidos será eliminado do Processo Seletivo e, automaticamente, entrará em seu lugar o primeiro reserva.

10 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 - A validade do Processo Seletivo encerra-se na data da matrícula no curso.

11 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 - É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, notícias e comunicações referentes ao presente Processo Seletivo, assim como manter-se informado dos locais, datas e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, divulgados no site www.cprj.mar.mil.br, podendo ainda, consultar a AgSJBarra pelo telefone (22) 2741-4807.

11.2 - O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do Processo Seletivo com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando o comprovante de inscrição e o documento de identificação com foto.

11.3 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, nos locais, dias e horários determinados, a qualquer das etapas e eventos programados, ou descumprir as normas desse Edital.

11.4 - As irregularidades nos documentos verificados, a qualquer tempo, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da eventual seleção ou certificação, com a perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis, dependendo da irregularidade.

11.5 - No caso de informação inverídica, o candidato estará sujeito às sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 68 do Decreto-Lei nº 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais).

11.6 - Não será permitido ao candidato entrar nos locais de realização das etapas e eventos, sendo ou não Organizações Militares, portando arma(s) de qualquer espécie, mesmo em se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

11.7 - A AgSJBarra informa que a Marinha do Brasil não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, assim como com relação ao material didático comercializado por estes Estabelecimentos.

11.8 - A AgSJBarra não se responsabilizará por informações relacionadas ao Processo Seletivo que, porventura, sejam veiculadas por outros meios de comunicação que não os previstos nesse Edital.

11.9 - Casos omissos a esse Edital, serão resolvidos pelo Sr. Agente da AgSJBarra.

PARTE 2 – ANEXOS

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS

Nº DO EVENTO	DATA	ATIVIDADE
01	21/06 a 23/07/2018	Período de Inscrição.
02	25/07/2018	Divulgação na AgSJBarra da distribuição dos candidatos inscritos pelos locais de realização do exame de conhecimentos.
03	05/08/2018	1ª ETAPA - Aplicação das provas do exame de conhecimentos (09:30 às 13:30 hs).
04	05/08/2018	08:00 hs: Abertura dos portões.
05	05/08/2018	09:00 hs: Fechamento dos portões.
06	06/08/2018	Divulgação na AgSJBarra do gabarito da prova do exame de conhecimentos.
07	10/08/2018	Divulgação na AgSJBarra da Classificação inicial , verificação de atestados médicos e convocação dos candidatos titulares e reservas para a 2ª etapa do Processo Seletivo.
08	14/08/2013	2ª ETAPA - Realização das provas do teste de suficiência física (TSF).
09	16/08/2013	3ª ETAPA – Divulgação na AgSJBarra da classificação final, verificação de documentos e convocação dos candidatos selecionados para a 4ª etapa.
11	20/08/2018 (1ª Turma) 03/09/2018 (2ª Turma) 17/09/2018 (3ª Turma)	4ª ETAPA – Apresentação, matrícula e início de Curso.

ANEXO II

PROGRAMA DO EXAME DE CONHECIMENTOS

LÍNGUA PORTUGUESA

1 - Estudo de texto.

2 - Interpretação de texto.

3 - Gramática aplicada ao texto:

- a) Substantivos (classificação, formação e flexão);
- b) Adjetivos (formação, pátrios e locução adjetiva);
- c) Verbos (flexionar nos modos indicativo, subjuntivo e imperativo);
- d) Pronomes (pessoal, possessivo, demonstrativo, indefinido e interrogativo);
- e) Advérbios (locuções adverbiais);
- f) Artigos (definidos e indefinidos);
- g) Numerais (cardinais, ordinais, multiplicativos e fracionários);
- h) Preposições;
- h) Conjunções; e
- i) Interjeições.

4 - Pontuação: Empregar os sinais de pontuação.

5 - Normas de ortografia:

- a) Representação (palavras com diferentes dificuldades na escrita); e
- b) Acentuação gráfica (oxítonas paroxítonas e proparoxítonas).

MATEMÁTICA

1 - Conjuntos:

- a) Relação de pertinência;
- b) Subconjuntos;
- c) União e interseção de conjuntos; e
- d) Operação com conjuntos.

2 - Números Naturais:

- a) Ler e escrever, corretamente, os números naturais;
- b) Efetuar as quatro operações com números naturais;
- c) Resolver problemas ligados à vida prática que envolvam as quatro operações com números naturais;
- d) Máximo Divisor Comum (MDC); e
- e) Mínimo Divisor Comum (MDC).

3 - Números Decimais:

- a) Ler e escrever, corretamente, os números decimais;
- b) Efetuar as quatro operações com números decimais; e
- c) Resolver problemas ligados à vida prática, com números decimais.
- d) Números negativos ou positivos:
 - Adição e subtração; e
 - Resolver problemas ligados à vida prática.

4 – Frações:

- a) Escrever frações, representadas por gráficos de onde possam ser deduzidos o numerador e o denominador;
- b) Efetuar as quatro operações com frações;
- c) Identificar fração própria e imprópria;

- d) Transformar fração em decimal e vice-versa;
- e) Reduzir frações ao mesmo denominador comum; e
- f) Resolver problemas com dados fracionários.

5 - Transformação de Unidade de Medida:

- a) Tempo;
- b) Comprimento;
- c) Superfície;
- d) Volume;
- e) Massa; e
- f) Resolver problemas ligados à vida prática, utilizando as unidades de medida supracitadas.

6 - Geometria:

- a) Polígonos;
- b) Triângulos, retângulo e quadrado;
- c) Cálculo de área das figuras planas (retângulo quadrado e triângulo); e
- d) Ângulos (formas geométricas).

7 - Porcentagem: Resolver problemas ligados à vida prática.

8 - Proporcionalidade: Regra de três simples (resolver problemas ligados à vida prática).

MARINHA DO BRASIL
AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO JOÃO DA BARRA
SEÇÃO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2018

Curso de Formação de Aquaviários. (CFAQ-I C/M T-1, 2 e 3/2018)

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO

--

CPF	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	ORGÃO EMISSOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
			___/___/___

NATURALIDADE	NACIONALIDADE	TÍTULO DE ELEITOR	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
			___/___/___	

COR DOS OLHOS	ALTURA	SEXO
		() MASCULINO () FEMININO

FILIAÇÃO

MÃE	
PAI	

TELEFONE FIXO	TELEFONE CELULAR	TELEFONE ALTERNATIVO
(____) _____-_____	(____) _____-_____	(____) _____-_____

ENDEREÇO

RUA	NÚMERO

COMPLEMENTO	BAIRRO

CIDADE	CEP	UF

DADOS ADICIONAIS

DATA DO EXAME MÉDICO (ASO)

___/___/___

São João da Barra, RJ, em _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Local da Prova: Será divulgado na AgSJBarra no dia 25/07/2018, Evento 2 (Anexo I)

Inscrição: 21/06/2018 à 23/07/2018

Exame de seleção: 05/08/2018

Fechamento do Portão: 09h00.

Início da Prova: 09h30.

Término da Prova: 13h30.

São João da Barra - RJ, em 21 de junho de 2018.
SEÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO
SETOR DE ENSINO